

	Prefeitura Municipal de Dourados - MS Central de Atendimento ao Cidadão Fone: (67) 3410-5600 - www.dourados.ms.gov.br		Série do documento NFS-e Eletrônica
--	---	--	--

<b>Menezcar Serviços Ltda-ME</b> <b>Irmãos Menezes</b> Rua Delfino Garrido,375 - Vila Industrial CEP 79840020 Dourados - MS Inscrição Municipal 1000074916 - CNPJ 14985349000134
--

<b>Identificação da Nota Fiscal Eletrônica</b>			
Natureza operação <b>Tributação no município</b>	Data emissão da NFSe <b>16/08/2019 09:41:49</b>	Código de verificação <b>9 C4 72 7</b>	Número da nota fiscal <b>2920</b>
Número do RPS 576	Série do RPS 13	Data emissão do RPS 16/08/2019 09:41:49	
<b>Consulte a autenticidade deste documento acessando o site:  <a href="http://www.issnetonline.com.br/dourados/online">http://www.issnetonline.com.br/dourados/online</a></b>			

<b>Dados do tomador de serviço</b>				
CNPJ/CPF 96959371872	Inscrição municipal	Razão social JOSE LAERCIO GARCIA PARRON		
Endereço Rua Takeo Takimoto	Número 480	Complemento	Bairro Altos do Indaiá	
CEP 79823620	Cidade/UF DOURADOS - MS	Telefone	Email	

<b>Descrição dos serviços</b>	
BALANCEAMENTO DE CAMIONETE (R\$ 80,00) ALINHAMENTO DE CAMIONETE (R\$ 70,00) <b>Observações:</b> Ordem de serviço para JOSE LAERCIO GARCIA PARRON Veículo: HILUX Placa: ETM-9541	

<b>Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN</b>						
Atividade do Município 50202074	Alíquota <b>% 2,0100</b>	Item da LC116/2003 1401	Cod. Nacional Atividade Econômica 4520004			
<b>Total dos serviços</b> <b>R\$ 150,00</b>	Desconto incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções BC <b>R\$ 0,00</b>	Base Calculo <b>R\$ 150,00</b>	Total do ISSQN <b>R\$ 3,02</b>	ISSQN Retido <b>NÃO</b>	Desconto condicionado <b>R\$ 0,00</b>

<b>Retenção de Impostos</b>						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 0,00

<b>Valor Líquido da Nota Fiscal</b>	<b>R\$ 150,00</b>
-------------------------------------	-------------------

<b>Informações Complementares</b>	
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."	